



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

PCA/12/2019/SETC

PROCESSO N° 036.000.00113/2019-7

ENTIDADE: Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE

EXERCÍCIO: 2018

AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME George da Trindade Gois

CPF 663.901.335-53

CARGO Diretor-Presidente

PERÍODO De 01/01/2018 a 31/12/2018

NOME Jorge Nunes Ferreira

CPF 170.964.075-04

CARGO Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

PERÍODO De 01/01/2018 a 31/12/2018

NOME Ana Carina Menezes Cantanhede Moreira

CPF 013.248.215-07

CARGO Chefe da Assessoria de Planejamento

PERÍODO De 01/01/2018 a 31/12/2018

NOME Gilvaneide Menezes dos Santos

CPF 533.508.205-49

CARGO Diretora do Patrimônio e Almoxarifado

PERÍODO 01/01/2018 a 31/12/2018

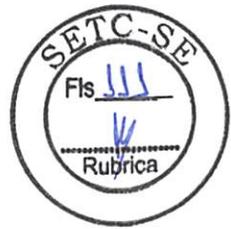
Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2018, da Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controles internos aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições do Art. 4º da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, como também do Art. 12 da Lei Estadual nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

I - ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da Prestação de Contas em análise, referente ao período de 1º de



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

janeiro a 31 de dezembro de 2018, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes acima qualificado.

II - DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 - Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas da JUCESE foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º, Inciso I, da IN/001/CGE/2014.

2.2 - Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas da JUCESE foi entregue nesta Controladoria-Geral do Estado, em **08/03/2019**, composto por 02 (dois) volumes, cujas folhas estão numeradas de 01 a 109, atendendo às formalidades exigidas na Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, exceto quanto à constatação apresentada no item 2.2.1, a seguir:

2.2.1 - Das formalidades inobservadas

O prazo para entrega da Prestação de Contas Anual da JUCESE, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, à Secretaria de Estado de Transparência e Controle seria até 1º de março de 2019, porém, o supracitado processo foi entregue em **08/03/2018**, portanto, com 07 (sete) dias de atraso.

2.3 - Do Exame dos Demonstrativos

2.3.1. Da Gestão Orçamentária

2.3.1.1. Da Previsão Orçamentária

A Lei Orçamentária Anual - **LOA nº 8.354**, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado, em 27/12/2017, fixou as despesas e estimou as receitas para o exercício de 2018 em **R\$ 4.500.000,00**, conforme **Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Dotações por Órgão do Governo**, à fl. 21.

2.3.1.2. Das alterações Orçamentárias

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, de acordo com o "Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos", à fl. 23, a **JUCESE** não apresentou alterações em seu orçamento.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

Créditos Adicionais

Itens	Movimentação	R\$	%
A	Orçamento Inicial	4.500.000,00	100,00%
B	Créditos Adicionais	0,00	0,00%
B.1	Suplementares	0,00	0,00%
B.1.1	Remanejamento na própria entidade	0,00	0,00%
B.1.2	Suplementação (anulação em outro órgão ou entidade)	0,00	0,00%
C	Anulação	0,00	0,00%
C.1	Remanejamento na própria entidade	0,00	0,00%
C.2	Em favor de outros órgãos ou entidades	0,00	0,00%
C	Orçamento Final = (A+B-C)	4.500.000,00	100,00%

Fonte: i-gesp/SEFAZ

2.3.1.3. Do Balanço Orçamentário

Tomando-se por base o Balanço Orçamentário, fl.24, e comparando-se a Receita Prevista com a Arrecadada, constatou-se um Superavit de Arrecadação no total de **R\$ 302.737,65**, equivalente a **6,73%**.

Quanto à despesa, a diferença entre os valores autorizados e os executados é de **R\$ 338.584,64**, equivalente a **7,52%** da Despesa Autorizada, configurando-se uma economia orçamentária.

Quanto à **Execução Orçamentária** da Receita e da Despesa, considerando as **Transferências Financeiras** (Recebidas), no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, verifica-se um **Superávit** orçamentário de **R\$ 973.510,05**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Descrição	Descrição	R\$
(+)	Receita Arrecadada	5.634.925,41
(-)	Despesa Realizada	4.661.415,36
=	Superávit Orçamentário	973.510,05

Fonte: i-gesp/SEFAZ

2.3.2. Da Gestão Patrimonial e financeira

A dinâmica patrimonial que se materializa por meio das Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, consignadas na "Demonstração das Variações Patrimoniais", à fl. 30, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, apresentou um



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

Resultado Patrimonial Positivo de R\$ 47.958,64, conforme quadro a seguir:

Demonstrativo do Saldo Patrimonial

Resultado das Variações Patrimoniais (A)	Resultados Acumulados anos Anteriores + Ajustes de anos Anteriores/2017 (B)	Resultados Acumulados/2017 (C) = (A-B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Saldo Patrimonial (C+D)
47.958,64	177.456,99	225.415,63	2.775.622,56	3.001.038,19

Fonte: i-gesp/SEFAZ

De acordo com os valores demonstrados no quadro acima, verifica-se que o Resultado Patrimonial no valor de R\$ 47.958,64, apurado no resultado das Variações Patrimoniais, adicionado aos Resultados Acumulados e Ajustes de Anos Anteriores no valor total de R\$ 177.456,99, obteve-se os Resultados Acumulados/2018 da ordem de R\$ 225.415,63, que adicionado ao valor do Patrimônio Social e Capital Social de R\$ 2.775.622,56, resultou em um Saldo Patrimonial de R\$ 3.001.038,19, que confere com o valor do Saldo Patrimonial registrado no "Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes" (Lei nº 4.320/1964), à fl. 29.

2.3.2.1. Do Balanço Patrimonial

2.3.2.1.1. Do Ativo

a) Do disponível

A disponibilidade financeira, em 31 de dezembro de 2018, contabilizada no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, à fl.27, na conta "Caixa e Equivalente de Caixa" apresentou um saldo de R\$ 124.366,48, não é suficiente para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante, visto que há um resultado negativo de R\$ -48.295,03, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Discriminação	Valor R\$
(+)	Disponível	124.366,48
(-)	Passivo Circulante	172.661,51
=	Resultado	-48.295,03

Fonte: i-gesp/SEFAZ

Ressalta-se que as disponibilidades financeiras encontram-se depositadas em instituição financeira oficial (Banese), conforme estabelece o art. 164, § 3º da Constituição Federal,



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

cujo valor total contabilizado no Balanço Patrimonial, encerrado em 31/12/2018, atingiu a quantia de **R\$ 124.366,48**.

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2018, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, às fls. 63 a 76, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos; ademais, o somatório dos saldos demonstrados nas conciliações, confere com o valor de **R\$ 124.366,48**, registrado na conta "Caixa e Equivalente de Caixa", do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl.27.

b) Do Almojarifado

O saldo do almojarifado, em 31/12/2018, no valor de **R\$ 22.411,82**, encontra-se registrado na conta "Estoques", do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 27.

A movimentação da conta "Estoques" está detalhada no "Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almojarifado", à fl. 80. De acordo com esse demonstrativo o saldo do almojarifado em 31/12/2017, era de **R\$ 19.810,24**, que adicionado ao valor de **R\$ 27.124,64**, referente às entradas e subtraído do valor de **R\$ 24.523,06**, referente às saídas, obteve-se, em 31/12/2018, o saldo de **R\$ 22.411,82**, que se encontra em conformidade com o saldo atual da conta "Estoques" (almojarifado) contabilizado no Relatório Balancete Contábil, à fl. 39.

Apesar dos valores da movimentação registrados na conta Estoques (almojarifado) do Relatório Balancete Contábil, à fl. 39, emitido pelo sistema i-gesp/SEFAZ, divergirem dos valores da movimentação registrados no demonstrativo supracitado, observa-se que no encerramento do exercício/2018, o saldo atual foi regularizado.

O saldo total apresentado no "Inventário Físico dos Materiais do Almojarifado", às fls. 81 a 85, encontra-se em **conformidade** com o saldo atual apresentado no "Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almojarifado", à fl. 80, e com o saldo contabilizado na conta "Estoques", do Ativo Circulante, do "Balanço Patrimonial", emitido pelo sistema i-gesp/SEFAZ, à fl. 27.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

c) Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo do Imobilizado contabilizado, em 31/12/2018, no valor de **R\$ 3.026.077,78**, encontra-se registrado na conta "Imobilizado", do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 27.

Quanto às aquisições de bens móveis, verificamos que no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, foram adquiridos bens móveis no valor total de **R\$ 7.726,19**, conforme os "Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis Adquiridos", às fls. 88 a 91, que confere com o valor registrado na coluna de **AQUISIÇÃO** do "Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis", à fl. 93. Quanto aos bens móveis alienados, de acordo com o "Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Alienados", à fl. 94, não houve movimentação dos mesmos no exercício/2018.

Quanto aos bens imóveis, de acordo com os "Demonstrativos Analíticos dos Bens Imóveis Adquiridos e dos Bens Imóveis Alienados", às fls. 93 e 95, respectivamente, não houve movimentação dos mesmos no exercício/2018.

O saldo total de **R\$ 3.029.775,72**, referente ao somatório dos saldos dos bens móveis, imóveis e intangíveis, registrado no "Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis", à fl. 96, encontra-se em conformidade com o somatório dos saldos de **R\$ 3.026.077,78** e **R\$ 3.697,94**, contabilizados nas contas "Imobilizado" e "Intangível", respectivamente, do Ativo Não Circulante, do "Balanço Patrimonial", emitido pelo sistema i-gesp/SEFAZ, à fl. 27.

2.3.2.1.2. Do Passivo

O saldo para o exercício seguinte apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante, à fl. 35, no valor de **R\$ 170.142,04**, está inserido no saldo do Passivo Circulante do Balanço Patrimonial, à fl. 28.

O Demonstrativo da Dívida Fundada Interna, à fl. 36, não apresentou movimentação durante o exercício de 2018. O mesmo aconteceu com o Demonstrativo da Dívida Fundada Externa, à fl. 37.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

2.3.2.2. Do Balanço Financeiro

O valor de **R\$ 115.747,46**, referente à Inscrição de Restos a Pagar Processados, registrado no "Demonstrativo da Dívida Flutuante", à fl. 35, encontra-se em **conformidade** com o valor da Inscrição de Restos a Pagar Processados, contabilizado no "Balanço Financeiro", à fl. 25, e com o total apresentado no "Demonstrativo de Inscrição de Restos a Pagar", emitido pelo sistema i-gesp/SEFAZ, às fls. 77 e 78.

2.3.3. Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal referentes ao exercício de 2018, efetuadas para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 56, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa N° 001/CGE/2014, registrando o valor total de **R\$ 28.737,65**.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 57, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa N° 001/CGE/2014, registrando o valor total de **R\$ 144.667,20**.

2.3.4 - Do Plano de Providências Permanente - PPP

O Anexo V - Plano de Providências Permanente - PPP, demonstram as recomendações formuladas pela Controladoria-Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e as respectivas soluções adotadas por esta entidade, durante o exercício de 2018.

De acordo com o Plano de Providências Permanente - PPP, à fl. 14, verificamos que as recomendações ou solicitações formuladas pela Controladoria-Geral do Estado - CGE no exercício de 2018, foram devidamente atendidas, pois consta no PPP que a situação em 31/12/2018, apresenta-se **REGULAR**.

III - DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas da Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE, das fls. 01 a 109, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, Resolução TCE/SE nº 270/11 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000, exceto quanto ao exposto no item **2.2.1**, deste Relatório.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo desta Prestação de Contas da **JUCESE** referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 03 de abril de 2019.

Kayran Lopes Freire

Contador

CRC/SE - 8057/O-6



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

ENTIDADE : Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE

PROCESSO : 036.000.00113/2019-7

AGENTES RESPONSÁVEIS

NOME : George da Trindade Gois

CPF : 663.901.335-53

NOME : Jorge Nunes Ferreira

CPF : 170.964.075-04

NOME : Ana Carina Menezes Cantanhede Moreira

CPF : 013.248.215-07

NOME : Gilvaneide Menezes dos Santos

CPF : 533.508.205-49

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 12/2019/SETC

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da **JUCESE**, às fls. 001 a 109, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014, de 29 de dezembro de 2014.
2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
3. Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCA/12/2019/SETC, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual da Junta Comercial do Estado de Sergipe – **JUCESE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Aracaju, 03 de abril de 2019.


IOLANDA CARDOSO DE MELO
Diretora
Contadora - CRC/SE 2354



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

PROCESSO : 036.000.00113/2019-7
RELATÓRIO Nº : PCA/12/2019/SETC
PERÍODO : 01/01/2018 a 31/12/2018
ENTIDADE : Junta Comercial do Estado de Sergipe - **JUCESE**

AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME : George da Trindade Gois
CPF : 663.901.335-53
NOME : Jorge Nunes Ferreira
CPF : 170.964.075-04
NOME : Ana Carina Menezes Cantanhede Moreira
CPF : 013.248.215-07
NOME : Gilvaneide Menezes dos Santos
CPF : 533.508.205-49

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 julho de 2011, do art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, e da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014; e tendo por base a conclusão do Certificado de Auditoria nº 12/2019/SETC, que opina pela Regularidade da Prestação de Contas Anual da **JUCESE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018 e dos atos e fatos de gestão; opino pela **REGULARIDADE** das Contas Anuais/2018. Recomendando-se ao titular da Entidade que adote as providências cabíveis à entrega dos autos desse processo ao TCE/SE na forma da legislação aplicável

Aracaju, 03 de abril de 2019.


ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO
Secretaria de Estado da Transparência e Controle
Secretário de Estado